Reajustar o valor do Contrato em 4,496090% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, passando o valor do Contrato de R$ 420.029,09 (quatrocentos e vinte mil, vinte e nove reais e nove centavos), para **R$ 441.692,57 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 441.692,57 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos),** para fazer frente ao período acima renovado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2.024.
Ibiporã, 12 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Proc. Adm. nº 629/2.023 **– Pregão Eletrônico nº** 24/2.023 **– Contrato nº** 164/2.023 **– Protocolo nº** 35.821/2.024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
O presente termo tem por objeto:
Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, em consonância com o disposto no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993, na Cláusula Décima Quinta do referidos Contrato e nos demais fundamentos externados pela Secretaria Municipal de Administração no Protocolo nº 35.821/2.024.
Ibiporã, 12 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
Proc. Adm. nº 653/2.023 **– Pregão Eletrônico nº** 38/2.023 **– Protocolo nº** 35.821/2.024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
O presente termo tem por objeto:
Rescisão unilateral dos Contratos abaixo descritos, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2.021, na Cláusula Sexta dos referidos Contratos e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde no Protocolo nº 14.557/2.024.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
211/2.023	TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 307.400,00
212/2.023	PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP	R$ 79.760,00
213/2.023	SOUZA E BARACO LTDA	R$ 39.120,00

Ibiporã, 12 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 035/2024

SÚMULA: Aprova o Segundo aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2023 celebrado entre a OSCAs sociação de Proteção à Maternidade Infância e Família – APMIFe o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 12 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovaro Segundo aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2023 celebrado entre a OSCAs sociação de Proteção à Maternidade Infância e Família – APMIF e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove milreais).
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 16 de dezembro de 2024.
FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS